



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 109/2017

DE 02 DE MAIO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA
ACOMPANHAR CONJUGE OU
COMPANHEIRO.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

CONSIDERANDO art.94 da Lei Municipal 007/2004 – Estatuto do Servidor Público Municipal:

Art. 94. Poderá ser concedida a licença sem vencimento ao servidor para acompanhar o cônjuge ou companheiro que for deslocado para outro ponto do território nacional, ou para o exercício de mandato eletivo municipal, estadual ou federal.

Art. 95. A licença prevista neste artigo será concedida por prazo indeterminado, dependendo de pedido devidamente instruído, que deverá ser renovado de dois em dois anos.

Art. 1º - Fica concedido Licença para acompanhar cônjuge ou companheiro a Servidora **AMANDA DE SOUZA MELO**, ocupante do cargo de Procuradora jurídica, lotado na Secretária de Administração, neste município de São José do Xingu – MT, por prazo indeterminado, devendo ser renovado de dois em dois anos, sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM, 02 DE MAIO DE 2017.

LUIZ CARLOS NUNES CASTELO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT _____ Autoridade competente

RUMO AO DESENVOLVIMENTO